

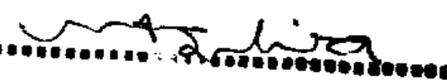


SANCIONADA E PROMULGADA
EM 28/02/2011

GERSELEI STORCK
PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI - ES

Novo Tempo Nova Visão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
EM, ..28..1..02..2011


.....

LEI N° 659/2011

ACRESCENTA 01 (UMA) VAGA DE FARMACÊUTICO AO ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL N° 542/2008 (ESTRUTURA ADMINISTRATIVA) E AO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N° 521/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1°. Acrescenta ao Anexo I da lei Municipal n° 542/2008 e ao Anexo I da Lei Municipal n° 521/2007 (01) uma vaga de Farmacêutico, mantendo-se os demais inalterados.

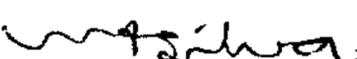
Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de janeiro de 2011.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois e onze 28/02/2011.


GERSELEI STORCK
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois e onze 28/02/2011.


MARLI AMARINS DA SILVA
Chefe de Gabinete